



# Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 11.685 DE 22 DE julho DE 2008**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à melhoria do sistema viário.

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 24.216/08,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno localizada na Rua Dr. Granadeiro Guimarães, s/nº, Bairro do Pinhão, Distrito de Quiririm, neste Município, de propriedade de Carlos Benevenuto Guisard Koehler, cadastrada nesta Prefeitura sob o BC n.º 4.6.110.009.001, necessária à melhoria do sistema viário, a saber:

“Área medindo **82,00m** de frente para a Rua Dr. Granadeiro Guimarães, Quiririm; mede **16,00m**, em linha reta, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, confrontando com a propriedade de Takuji Abe; mede **16,50**, em linha reta do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel, confrontando com a Área 01 de propriedade de Francisco Monteiro do Santos; mede **82,40m**, em linha reta nos fundos de quem da rua olha para o imóvel, confrontando com área remanescente de propriedade de Carlos Benevenuto Guisard Koehler, encerrando a área de **1.329,58m²**”.

Art. 2º A área de que trata o art. 1º está caracterizada na planta AD-2484.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de julho de 2008, 363º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

*Roberto Pereira Peixoto*  
**Roberto Pereira Peixoto**  
 Prefeito Municipal

*Carlos Eugênio Montecarlo César Júnior*  
**Carlos Eugênio Montecarlo César Júnior**  
 Diretor do Departamento de Planejamento e  
 Desenvolvimento Territorial do Município

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 22 de julho de 2008.

*Maria Adalgisa Marcondes Corrêa*  
**Maria Adalgisa Marcondes Corrêa**  
 Gerente da Área Técnico Legislativa